



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

PROCESSO Nº: 270169/16

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

INSTRUÇÃO Nº: 3555/2016 - COFIM - PRIMEIRO EXAME

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. Prestação de Contas do exercício de 2015. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.	Há Restrição	
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.	Análise Inviável	
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.	Análise Inviável	
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.		Nada Constatado
RESULTADO PATRIMONIAL		
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.		Nada Constatado
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial entre os dados do SIM-AM e a Contabilidade.	Há Restrição	
AValiação DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL		
Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal		Nada Constatado
Aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.		Nada Constatado
Aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro trimestre do exercício seguinte excede a 5%.		Nada Constatado
AValiação DA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAL		
Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública		Nada Constatado
GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Ausência de encaminhamento da Lei ou Decreto que formaliza a opção	Há Restrição	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o parcelamento de aportes, o aumento da alíquota ou a criação de alíquota suplementar.		
Ausência de pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial.	Análise Inviável	
Ausência de comprovação de regularidade previdenciária junto ao Ministério da Previdência Social.	Há Restrição	
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais.		Nada Constatado
Limite fixado para a Dívida Consolidada – extrapolação do teto ou não redução do percentual mínimo anual de 1/15.		Nada Constatado
Não comprovação de publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO, no exercício de 2015 (conforme Agenda de Obrigações).		Nada Constatado
Não comprovação de publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF no exercício de 2015 (conforme Agenda de Obrigações).		Nada Constatado
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Multa - Entrega dos dados do mês 13 - encerramento do exercício do Sistema SIM-AM com atraso.	Ressalva com Multa	
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES**, relativa ao exercício financeiro de 2015, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 114/2016, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar às demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS	631.746.779-04	01/01/2013	31/12/2016	
Contador	ANA CAROLINA LIMA MOREIRA	061.719.219-71	01/06/2015	31/12/2016	067565/O-1
Contador	EDERSON LEIVA DE FREITAS	853.010.869-87	01/01/2014	31/05/2015	039925/O-6
Controle Interno	JOSÉ PAULO BITENCOURT	798.117.529-15	18/06/2012	31/12/2016	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 35/2013 de 28/11/2013.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 21/2014 de 26/09/2014.

1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 26/2014, de 22/12/2014.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	26/2014, 24/2015
b) Créditos Especiais	20/2015, 19/2015
c) Créditos Extraordinários	Não houve

Resumo das Alterações:

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	284.400,00
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	3.716.700,15
TOTAL	4.001.100,15

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	2.945.645,16
Excesso de Arrecadação	918.469,64
Operações de Crédito	0,00
Superávit Financeiro	136.985,35
TOTAL	4.001.100,15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

2.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2015

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	14.657.405,00	15.335.874,64	13.606.449,70	- 1.729.424,94
RECEITA TRIBUTÁRIA	537.707,00	537.707,00	312.077,85	- 225.629,15
Impostos	521.769,00	521.769,00	292.956,43	- 228.812,57
Taxas	16.438,00	16.438,00	20.129,39	3.691,39
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	- 500,00	- 500,00	- 1.007,97	- 507,97
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.257,00	13.257,00	0,00	- 13.257,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	13.257,00	13.257,00	0,00	- 13.257,00
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.657,00	11.790,20	134.907,26	123.117,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.657,00	11.790,20	134.907,26	123.117,06
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.060.634,00	14.737.970,44	13.155.106,19	- 1.582.864,25
Transferências Intergovernamentais	14.060.634,00	14.737.970,44	13.134.106,19	- 1.603.864,25
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.150,00	35.150,00	2.558,40	- 32.591,60
Multas e Juros de Mora	12.032,00	12.032,00	1.974,36	- 10.057,64
Indenizações e Restituições	3.000,00	3.000,00	1.267,24	- 1.732,76
Receita da Dívida Ativa	20.118,00	20.118,00	5.952,45	- 14.165,55
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	- 6.635,65	- 6.635,65
RECEITAS DE CAPITAL	2.422.000,00	2.662.000,00	667.262,87	- 1.994.737,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.422.000,00	2.662.000,00	667.262,87	- 1.994.737,13
Transferências Intergovernamentais	2.422.000,00	2.662.000,00	667.262,87	- 1.994.737,13
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	17.079.405,00	17.997.874,64	14.273.712,57	- 3.724.162,07
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	17.079.405,00	17.997.874,64	14.273.712,57	- 3.724.162,07
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	17.079.405,00	17.997.874,64	14.273.712,57	- 3.724.162,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	136.985,35	136.985,35	0,00
Superávit Financeiro	0,00	136.985,35	136.985,35	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	12.883.230,50	13.971.439,94	12.118.989,71	12.046.786,14	11.684.158,16	1.852.450,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.312.465,53	7.801.040,27	7.152.249,21	7.152.249,21	7.136.705,34	648.791,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.538.664,97	6.138.299,67	4.966.740,50	4.894.536,93	4.547.452,82	1.171.559,17
DESPESAS DE CAPITAL	3.233.277,58	3.279.523,13	531.222,54	286.322,54	244.980,51	2.748.300,59
INVESTIMENTOS	2.698.277,58	2.931.493,13	321.171,12	76.271,12	34.929,09	2.610.322,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	535.000,00	348.030,00	210.051,42	210.051,42	210.051,42	137.978,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	79.237,29	237,29	0,00	0,00	0,00	237,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	16.195.745,37	17.251.200,36	12.650.212,25	12.333.108,68	11.929.138,67	4.600.988,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	16.195.745,37	17.251.200,36	12.650.212,25	12.333.108,68	11.929.138,67	4.600.988,11
SUPERÁVIT (IX)	883.659,63	746.674,28	1.623.500,32	1.940.603,89	2.344.573,90	- 876.826,04
TOTAL (X) = (VII + IX)	17.079.405,00	17.997.874,64	14.273.712,57	14.273.712,57	14.273.712,57	3.724.162,07

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

2.3 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

2.3.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	2013	%	2014	%	2015	%
1 - Receitas Correntes	10.467.328,58	100,00	11.339.453,44	99,67	11.951.403,37	100,00
2 - Receitas de Capital	0,00	0,00	37.250,00	0,33	0,00	0,00
3 - Soma da Receita (1+2)	10.467.328,58	100,00	11.376.703,44	100,00	11.951.403,37	100,00
4 - Despesas Correntes	10.053.123,76	96,04	10.495.717,57	92,26	10.700.477,75	89,53
5 - Despesas de Capital	239.186,22	2,29	320.901,73	2,82	246.125,52	2,06
6 - Soma da Despesa (4+5)	10.292.309,98	98,33	10.816.619,30	95,08	10.946.603,27	91,59



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	175.018,60	1,67	560.084,14	4,92	1.004.800,10	8,41
8 - Interferências Financeiras	-642.847,15	-6,14	-670.279,32	-5,89	-673.487,95	-5,64
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	-467.828,55	-4,47	-110.195,18	-0,97	331.312,15	2,77
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	49.652,48	0,42
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11-12)	-467.828,55	-4,47	-110.195,18	-0,97	380.964,63	3,19
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	-132.706,53	-1,27	-600.535,08	-5,28	-710.730,26	-5,95
15 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14)	-600.535,08	-5,74	-710.730,26	-6,25	-329.765,63	-2,76

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 108/2015.

Nota 2 – Será gerada restrição para a entidade quando a linha 15 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13 + 14)" for negativo (Deficitário) no exercício de 2015 e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior (2014) for superávit, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior (2014) for inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício de 2015, conforme definido na Instrução Normativa nº 108/2015.

2.3.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	2013	%	2014	%	2015	%
1 - Receitas Correntes	12.107.941,54	91,15	12.867.351,42	93,78	13.606.449,70	95,33
2 - Receitas de Capital	1.176.089,67	8,85	853.888,66	6,22	667.262,87	4,67
3 - Soma da Receita (1+2)	13.284.031,21	100,00	13.721.240,08	100,00	14.273.712,57	100,00
4 - Despesas Correntes	11.399.049,94	85,81	12.061.072,85	87,90	12.118.989,71	84,90
5 - Despesas de Capital	2.013.158,19	15,15	2.796.653,20	20,38	531.222,54	3,72
6 - Soma da Despesa (4+5)	13.412.208,13	100,96	14.857.726,05	108,28	12.650.212,25	88,63
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	-128.176,92	-0,96	-1.136.485,97	-8,28	1.623.500,32	11,37
8 - Interferências Financeiras	-642.847,15	-4,84	-670.279,32	-4,88	-673.487,95	-4,72
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	-771.024,07	-5,80	-1.806.765,29	-13,17	950.012,37	6,66
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	78.128,74	0,55
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11-12)	-771.024,07	-5,80	-1.806.765,29	-13,17	1.028.141,11	7,20



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	381.861,49	2,87	-389.162,58	-2,84	-2.195.927,87	-15,38
15 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14)	-389.162,58	-2,93	-2.195.927,87	-16,00	-1.167.786,76	-8,18

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 108/2015.

2.4 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO

2.4.1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2013)	0,00	-600.535,08
Resultado do Exercício de (2014)	0,00	-710.730,26
Resultado do Exercício de (2015)	0,00	-329.765,63



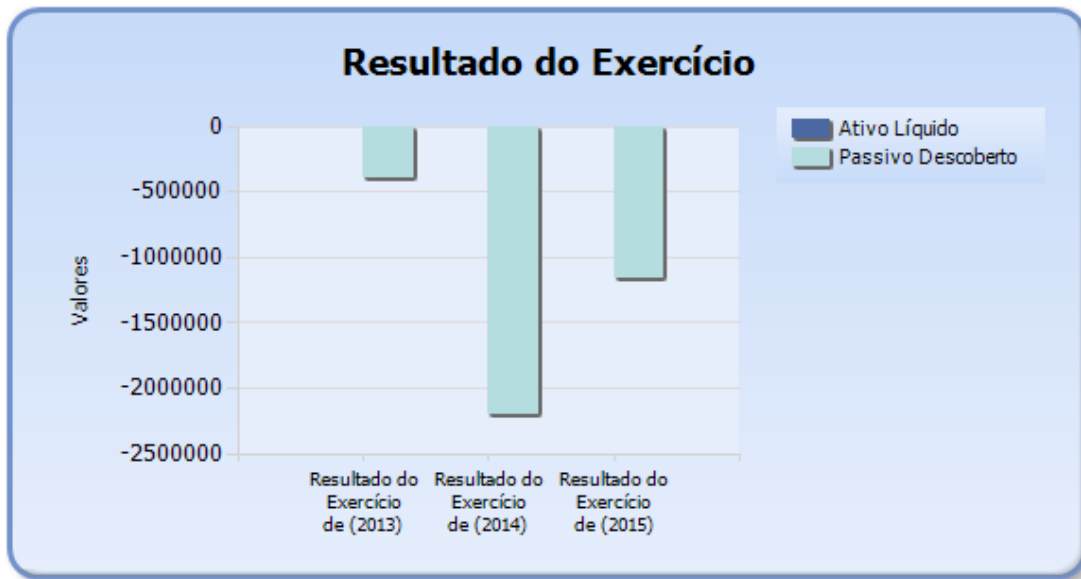


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

2.4.2 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DE TODAS AS FONTES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2013)	0,00	-389.162,58
Resultado do Exercício de (2014)	0,00	-2.195.927,87
Resultado do Exercício de (2015)	0,00	-1.167.786,76



3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
BALANÇO FINANCEIRO
12/2015

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	14.273.712,57	13.721.240,08	Despesa Orçamentária (VI)	12.650.212,25	14.857.726,05
Ordinária	11.596.470,51	11.009.174,18	Ordinária	8.355.913,60	8.400.550,38
Vinculada	2.677.242,06	2.712.065,90	Vinculada	4.294.298,65	6.457.175,67
Transferências do FUNDEB	2.215.723,37	2.070.184,50	Transferências do FUNDEB	2.269.173,64	2.028.021,97
Transferências Voluntárias	749.393,18	1.295.458,41	Transferências Voluntárias	410.337,06	2.945.856,69
Alienação de Bens	407,00	37.250,00	Alienação de Bens	1.357,00	36.300,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Contratos de Rateio de	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Operações de Crédito	0,00	0,00	Consórcios Públicos		
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Transferências de Programas	1.293.271,92	1.095.250,06
Transferências de Programas	1.571.072,40	1.049.078,23	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.843,62	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	312.789,05	309.111,17	Outras Origens	320.159,03	351.746,95
Deduções da Receita Orçamentária	- 2.173.986,56	- 2.049.016,41	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	696.649,19	670.279,32
Transferências Financeiras Recebidas (II)	23.161,24	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.252.619,83	1.942.360,05
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.162.227,02	4.468.403,78	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	716.634,11	312.742,75
Inscrição de Restos a Pagar Processados	403.970,01	705.552,52	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	871.132,73	287.498,11
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	317.103,57	2.392.037,55	Realizável- Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Cisão, Fusão, Extin.		
Cisão, Fusão ou Extinção			Valores Restituíveis	1.664.852,99	1.342.119,19
Valores Restituíveis	1.441.153,44	1.370.813,71	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.877.201,66	2.017.582,10
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.017.582,10	1.298.303,66	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.814.138,22	1.954.518,66
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.954.518,66	1.235.240,22	Realizável	63.063,44	63.063,44
Realizável	63.063,44	63.063,44	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	18.476.682,93	19.487.947,52
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	18.476.682,93	19.487.947,52			

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2015

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.536.567,00	3.597.272,72	PASSIVO CIRCULANTE	1.107.026,09	1.750.243,05
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.814.138,22	1.954.518,66	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	33.342,60	47.566,45
Créditos a Curto Prazo	1.583.984,80	1.546.843,53	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	34.967,65	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	1.022.865,72	1.428.159,28
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	1.549.017,15	1.546.843,53	Demais Obrigações a Curto Prazo	50.817,77	274.517,32
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	7.102.358,14	7.372.409,56
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	6.163.756,28	6.224.635,09
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	91.961,53	92.312,78	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	614.356,18	763.528,79
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	324.245,68	384.245,68
Estoques	46.482,45	3.597,75	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	17.894.157,51	17.025.943,20	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	79.669,79	79.669,79	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	79.669,79	79.669,79	TOTAL DO PASSIVO	8.209.384,23	9.122.652,61
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Cientes a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	79.669,79	79.669,79	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	13.221.340,28	11.500.563,31
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.720.776,97	977.474,89
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	11.500.563,31	10.523.088,42
Participações Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.221.340,28	11.500.563,31
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.430.724,51	20.623.215,92
<u>Imobilizado</u>	17.814.487,72	16.946.273,41			
Bens Móveis	6.179.013,90	6.012.534,29			
Bens Imóveis	11.635.473,82	10.933.739,12			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	21.430.724,51	20.623.215,92			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

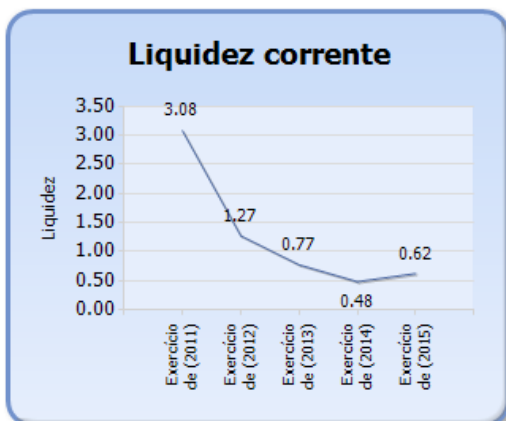
ATIVO FINANCEIRO	1.877.201,66	2.017.582,10	PASSIVO FINANCEIRO	3.044.988,42	4.213.509,97
ATIVO PERMANENTE	19.553.522,85	18.605.633,82	PASSIVO PERMANENTE	7.102.358,14	7.372.409,56
SALDO PATRIMONIAL				11.283.377,95	9.037.296,39

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	416.689,44	416.689,44	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	416.689,44	416.689,44	TOTAL	0,00	0,00

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

4.2 - EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2011)	1.288.206,62	418.861,65	869.344,97	3,08
Exercício de (2012)	1.794.888,42	1.413.026,93	381.861,49	1,27
Exercício de (2013)	1.298.303,66	1.687.466,24	-389.162,58	0,77
Exercício de (2014)	2.017.582,10	4.213.509,97	-2.195.927,87	0,48
Exercício de (2015)	1.877.201,66	3.044.988,42	-1.167.786,76	0,62





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

4.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	14.333.663,83	13.753.286,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	351.302,22	386.695,90
Impostos	311.210,12	366.495,05
Taxas	40.092,10	20.200,85
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.800,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1.800,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	135.031,31	84.419,68
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	124,05	2.218,90
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	134.907,26	76.388,76
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	5.812,02
Transferências e Delegações Recebidas	13.845.530,30	13.282.170,98
Transferências Intragovernamentais	23.161,24	0,00
Transferências Intergovernamentais	13.801.369,06	13.261.170,98
Transferências das Instituições Privadas	21.000,00	21.000,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	12.612.886,86	12.775.811,67
Pessoal e Encargos	7.175.093,44	6.622.351,77
Remuneração a Pessoal	6.332.220,73	5.773.494,96
Encargos Patronais	842.872,71	848.856,81
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.842.808,35	4.523.158,70
Uso de material de consumo	1.568.132,48	1.720.791,93
Serviços	2.274.675,87	2.802.366,77
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	776.844,77	672.351,97
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	776.844,77	672.351,97
Transferências e Delegações Concedidas	696.649,19	670.279,32
Transferências Intragovernamentais	696.649,19	670.279,32
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	121.491,11	113.177,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.491,11	113.177,27
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	174.492,64
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	1.720.776,97	977.474,89

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	868.214,31	791.757,90
Desincorporação de Passivos	210.051,42	172.346,31
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	2.083,10	40.374,00

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

Restrição: Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial entre os dados do SIM-AM e a Contabilidade.

Fonte de Critério: Lei 4320/64 Capítulo IV - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, c/§4º.

A comparação entre os valores dos grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), conforme demonstração abaixo.

O SIM-AM é uma ferramenta de **captação** dos dados e registros de natureza contábil, financeira, orçamentária, tributária e patrimonial, cuja responsabilidade pelas remessas cabe às próprias entidades. Portanto, os dados carregados ao sistema devem refletir com exatidão as informações registradas na contabilidade dos jurisdicionados.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, em conjunto com o § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Demonstrativo individualizando as diferenças apuradas e os esclarecimentos para justificar as diferenças;
- b) Comprovação da regularização dos valores no sistema SIM-AM ou na contabilidade;
- c) Balanço Patrimonial, assinado pelo Contador responsável, nos termos exigidos na Instrução Normativa nº 114/2016 - TCE/PR;
- d) Digitalização, em formato legível, da publicação do Balanço Patrimonial;
- e) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Demonstrativo do item:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R\$)	BP - ENTIDADE (R\$)	DIFERENÇA(R\$)
15010	Ativo circulante	3.536.567,00	5.952.728,56	-2.416.161,56
15210	Ativo não circulante	17.894.157,51	17.839.154,08	55.003,43
15810	Total do ativo	21.430.724,51	23.791.882,64	-2.361.158,13
15830	Ativo financeiro	1.877.201,66	2.685.202,62	-808.000,96
15840	Ativo permanente	19.553.522,85	21.106.680,02	-1.553.157,17
15850	Saldo Patrimonial	11.283.377,95	12.847.601,86	-1.564.223,91
15860	Saldo dos atos potenciais ativos	416.689,44	416.689,44	0,00
16010	Passivo circulante	1.107.026,09	1.794.430,38	-687.404,29
16210	Passivo não circulante	7.102.358,14	7.102.358,14	0,00
16500	Total do passivo	8.209.384,23	8.896.788,52	-687.404,29
16800	Total do patrimônio líquido	13.221.340,28	14.895.094,12	-1.673.753,84
16810	Total do passivo e patrimônio líquido	21.430.724,51	23.791.882,64	-2.361.158,13
16830	Passivo financeiro	3.044.988,42	3.829.188,13	-784.199,71
16840	Passivo permanente	7.102.358,14	7.115.092,65	-12.734,51
16860	Saldo dos atos potenciais passivos	0,00	0,00	0,00

5 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

5.1 - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

Artigo	Descrição da norma da LRF	Regular	Não Regular
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Dívida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.	
52 e 53	Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Não foi publicado.	
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Não foi publicado/Fora do Prazo).	

5.2 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2015

BIMESTRE	TIPO DE ALERTA
6	Limite de 95% da Despesa com Pessoal

5.3 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
6/2014	12.536.136,82	6.581.745,58	52,50	Alerta 95
12/2014	12.998.270,08	6.699.828,88	51,54	Alerta 95
6/2015	13.739.704,89	6.790.414,05	49,42	Alerta 90
12/2015	13.732.838,12	7.266.395,95	52,91	Alerta 95

5.4 - DÍVIDA CONSOLIDADA

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	% DA DCL	SITUAÇÃO
06/2014	12.536.136,82	6.742.584,50	53,79	Normal
12/2014	12.998.270,08	6.879.677,08	52,93	Normal
06/2015	13.739.704,89	6.182.608,12	45,00	Normal
12/2015	13.732.838,12	6.318.242,56	46,01	Normal

6 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

6.1 - DEMONSTRATIVO OBTIDO DO SISTEMA SIM-AM ENCAMINHADO PELO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
MDE
01/2015 A 12/2015

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	546.079,00	546.079,00	293.907,51	53,82%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	39.284,00	39.284,00	11.999,87	30,55%
1.1.1- IPTU	26.512,00	26.512,00	10.733,35	40,48%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.330,00	1.330,00	112,30	8,44%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	10.612,00	10.612,00	1.771,56	16,69%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.330,00	1.330,00	609,86	45,85%
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	- 500,00	- 500,00	- 1.227,20	245,44%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	124.738,00	124.738,00	54.866,92	43,99%
1.2.1- ITBI	121.083,00	121.083,00	54.866,92	45,31%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.330,00	1.330,00	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.325,00	2.325,00	0,00	0,00%
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	188.548,00	188.548,00	82.203,93	43,60%
1.3.1- ISS	180.665,00	180.665,00	82.519,37	45,68%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.247,00	1.247,00	0,00	0,00%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	5.306,00	5.306,00	0,00	0,00%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.330,00	1.330,00	0,00	0,00%
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	- 315,44	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	193.509,00	193.509,00	144.836,79	74,85%
1.4.1- IRRF	193.509,00	193.509,00	144.836,79	74,85%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.383.580,00	12.419.550,18	11.152.725,92	89,80%
2.1- Cota-Parte FPM	8.698.319,00	8.734.289,18	7.642.452,28	87,50%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.354.849,00	8.390.819,18	7.321.443,56	87,26%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	343.470,00	343.470,00	321.008,72	93,46%
2.2- Cota-Parte ICMS	3.406.189,00	3.406.189,00	3.165.897,82	92,95%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	45.000,00	45.000,00	24.758,88	55,02%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	49.703,00	49.703,00	46.607,24	93,77%
2.5- Cota-Parte ITR	92.777,00	92.777,00	129.888,33	140,00%
2.6- Cota-Parte IPVA	91.592,00	91.592,00	143.121,37	156,26%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.929.659,00	12.965.629,18	11.446.633,43	88,28%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	722.088,00	742.025,56	809.285,58	109,06%
5.1- Transferências do Salário-Educação	206.082,00	206.082,00	219.762,80	106,64%
5.2- Outras Transferências do FNDE	515.906,00	535.843,56	587.536,00	109,65%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	100,00	100,00	1.986,78	1.986,78%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100,00	2.233,20	36.451,37	1.632,25%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.100,00	2.233,20	36.451,37	1.632,25%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	723.188,00	744.258,76	845.736,95	113,63%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.408.022,00	2.408.022,00	2.166.342,94	89,96%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.670.969,80	1.670.969,80	1.464.288,53	87,63%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	681.237,80	681.237,80	633.179,45	92,95%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	4.951,73	55,02%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	9.940,60	9.940,60	9.321,38	93,77%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	18.555,40	18.555,40	25.977,58	140,00%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	18.318,40	18.318,40	28.624,27	156,26%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.947.658,00	2.490.896,36	2.215.723,37	88,95%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.946.330,00	2.489.568,36	2.198.806,32	88,32%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.328,00	1.328,00	16.917,05	1.273,87%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	- 461.692,00	81.546,36	32.463,38	39,81%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	81.546,36	32.463,38	39,81%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	461.692,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.461.075,50	1.524.735,50	1.504.387,54	98,67%	1.504.387,54	98,67%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.461.075,50	1.524.735,50	1.504.387,54	98,67%	1.504.387,54	98,67%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	486.582,50	953.560,86	764.786,10	80,20%	764.786,10	80,20%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	486.582,50	953.560,86	764.786,10	80,20%	764.786,10	80,20%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.947.658,00	2.478.296,36	2.269.173,64	91,56%	2.269.173,64	91,56%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	67,90

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	78.193,39
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	78.193,39



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.232.414,75	3.241.407,30	2.861.658,36	88,28%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	137.680,00	135.280,00	112.740,68	83,34%	112.740,68	83,34%	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	137.680,00	135.280,00	112.740,68	83,34%	112.740,68	83,34%	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.885.967,35	3.455.764,28	3.117.823,78	90,22%	3.108.241,04	90,22%	9.582,74
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.947.658,00	2.478.296,36	2.269.173,64	91,56%	2.269.173,64	91,56%	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	938.309,35	977.467,92	856.329,56	87,61%	846.746,82	87,61%	9.582,74
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 7.679,42	0,00%	- 7.679,42	0,00%	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.023.647,35	3.591.044,28	3.230.564,46	89,96%	3.220.981,72	89,96%	9.582,74

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	32.463,38
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	- 24.743,12
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	16.917,05
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	78.193,39
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	2.153,17
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	104.983,87
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	3.125.580,59
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,31



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

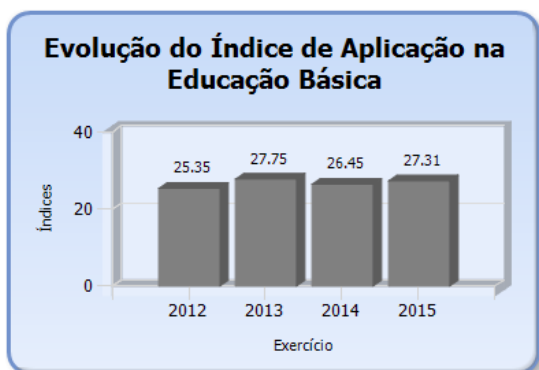
Coordenadoria de Fiscalização Municipal

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	206.182,00	232.252,00	231.850,09	9.983,00%	231.850,09	99,83%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	517.006,00	573.379,66	375.547,33	6.550,00%	375.547,33	65,50%	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	723.188,00	805.631,66	607.397,42	7.539,00%	607.397,42	75,39%	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.746.835,35	4.396.675,94	3.837.961,88	8.729,00%	3.828.379,14	87,29%	9.582,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	140.942,57	2153,17

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	88.935,03
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.198.806,32
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.269.173,64
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.917,05
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	35.484,76

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.



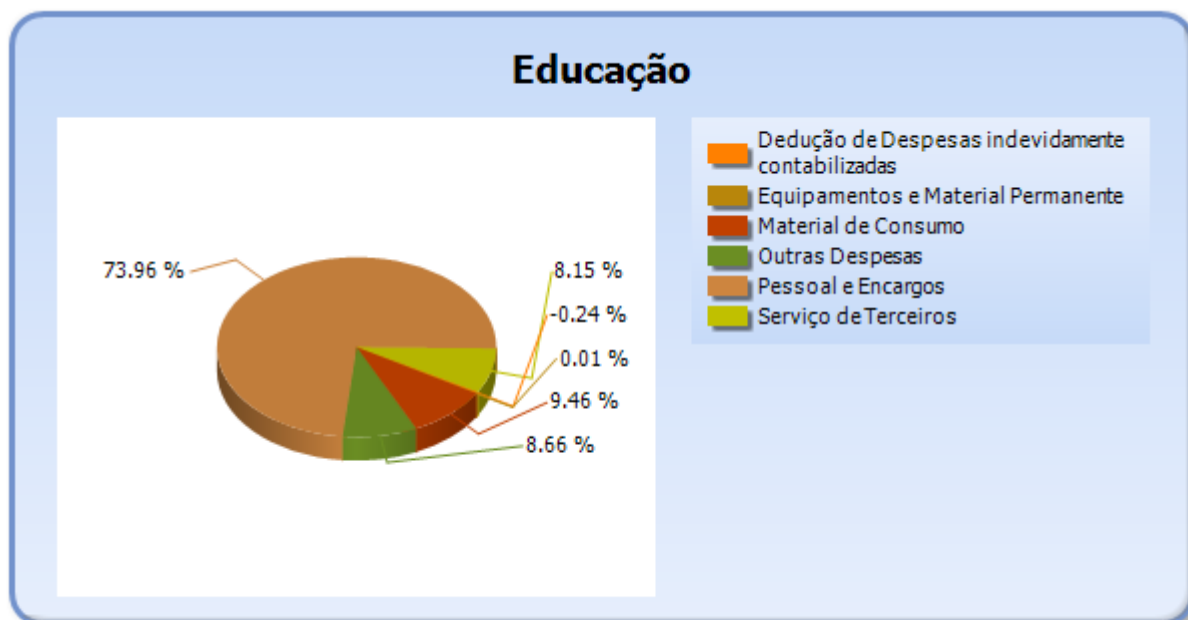


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

6.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	3.237.836,88
Pessoal e Encargos	2.389.380,20
Material de Consumo	305.508,41
Serviço de Terceiros	263.325,57
Outras Despesas	279.622,70
DE CAPITAL	407,00
Equipamentos e Material Permanente	407,00
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-7.679,42
TOTAL	3.230.564,46



6.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
2041	Capacitação dos Profissionais da Merenda Escolar	3.210,00	0,00	3.210,00
2042	Manutenção da Merenda Escolar	36.386,75	24.947,18	11.439,57
1004	Manutenção Predial das Escolas Municipais	5.350,00	0,00	5.350,00
2020	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	948.210,86	764.786,10	183.424,76
2032	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	1.524.735,50	1.504.387,54	20.347,96



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

2033	Manutenção do Ensino Fundamental	86.458,59	60.728,47	25.730,12
2040	Manutenção do Transporte Escolar	652.360,57	650.235,27	2.125,30
2037	Manutenção da Educação Infantil	131.000,00	112.740,68	18.259,32
2038	Capacitação de Professores para Educação Infantil	4.280,00	0,00	4.280,00
2028	Manutenção da Secretaria de Educação	179.925,81	119.458,64	60.467,17
2030	Implantação de Vagas para Educação de Jovens e Adultos - EJA	3.210,00	0,00	3.210,00
2031	Manutenção da Educação para Jovens e Adultos - EJA	5.778,00	0,00	5.778,00
2019	Manutenção da Educação Especial	1.578,20	960,00	618,20
2029	Adequar os Espaços Físicos, considerando os padrões exigidos na Lei de Acessibilidade	8.560,00	0,00	8.560,00
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-7.679,42	7.679,42
	TOTAL	3.591.044,28	3.230.564,46	360.479,82

6.4 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.215.723,37
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.504.387,54
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	0,00
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	0,00
6 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [(2-5)/1]	67,90

7 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

7.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2015 A 12/2015



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	546.079,00	546.079,00	293.907,51	53,82%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.012,00	26.012,00	10.040,82	38,60%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	121.083,00	121.083,00	54.866,92	45,31%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.665,00	180.665,00	82.203,93	45,50%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	193.509,00	193.509,00	144.836,79	74,85%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.907,00	3.907,00	112,30	2,87%
Dívida Ativa dos Impostos	15.918,00	15.918,00	1.236,89	7,77%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.985,00	4.985,00	609,86	12,23%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.040.110,00	12.076.080,18	10.831.717,20	89,70%
Cota-Parte FPM	8.354.849,00	8.390.819,18	7.321.443,56	87,26%
Cota-Parte ITR	92.777,00	92.777,00	129.888,33	140,00%
Cota-Parte IPVA	91.592,00	91.592,00	143.121,37	156,26%
Cota-Parte ICMS	3.406.189,00	3.406.189,00	3.165.897,82	92,95%
Cota-Parte IPI-Exportação	49.703,00	49.703,00	46.607,24	93,77%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.000,00	45.000,00	24.758,88	55,02%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	24.758,88	55,02%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.586.189,00	12.622.159,18	11.125.624,71	88,14%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.111.467,00	1.355.257,34	1.490.647,37	109,99%
Provenientes da União	944.838,00	1.184.838,00	879.370,91	74,22%
Provenientes dos Estados	160.000,00	163.790,34	596.776,93	364,35%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	6.629,00	6.629,00	14.499,53	218,73%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	1.518,51	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	300,00	300,00	1.556,02	518,67%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.111.767,00	1.355.557,34	1.493.721,90	110,19%
---	--------------	--------------	--------------	---------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	2.896.360,85	3.087.716,19	2.704.934,78	87,60%	2.676.742,63	86,69%	28.192,15
Pessoal e Encargos Sociais	1.489.624,62	1.662.107,18	1.598.490,44	96,17%	1.598.490,44	96,17%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	1.406.736,23	1.425.609,01	1.106.444,34	77,61%	1.078.252,19	75,63%	28.192,15
DESPESAS DE CAPITAL	157.850,00	370.513,98	257.931,98	69,61%	13.031,98	3,52%	244.900,00
Investimentos	157.850,00	370.513,98	257.931,98	69,61%	13.031,98	3,52%	244.900,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.054.210,85	3.458.230,17	2.962.866,76	85,68%	2.689.774,61	77,78%	273.092,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.111.567,00	1.384.486,32	1.170.827,97	39,52%	905.861,97	33,68%	264.966,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.111.567,00	1.381.057,43	1.167.399,08	39,40%	902.433,08	33,55%	264.966,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	0,00	3.428,89	3.428,89	0,12%	3.428,89	0,13%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	54.711,48	1,85%	54.711,48	2,03%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	7.773,98	0,26%	7.773,98	0,29%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.233.313,43	41,63%	968.347,43	36,00%	264.966,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	1.729.553,33	58,37%	1.721.427,18	64,00%	8.126,15

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	15,55
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	60.709,62
---	-----------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	54.711,48	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	7.773,98	- 7.773,98

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.287.798,50	1.059.197,50	948.436,04	32,01%	929.723,33	89,54%	18.712,71
Assistência Hospitalar e	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

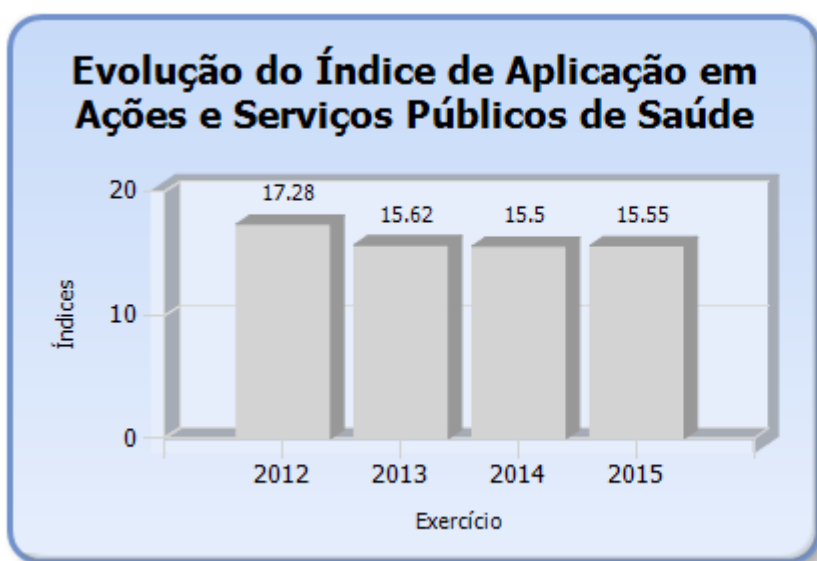


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Ambulatorial							
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	53.361,00	293.811,00	267.927,12	9,04%	28.023,08	91,19%	239.904,04
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	1.713.051,35	2.105.221,67	1.746.503,60	58,95%	1.732.028,20	82,96%	14.475,40
TOTAL	3.054.210,85	3.458.230,17	2.962.866,76	100,00%	2.689.774,61	85,68%	273.092,15

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.



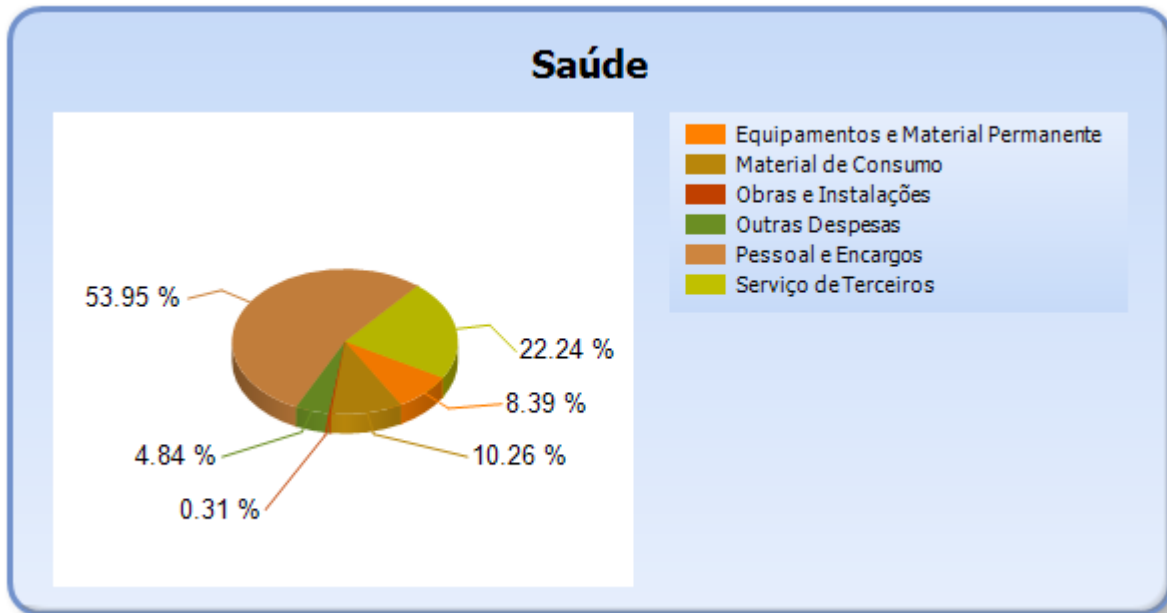
7.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	2.704.934,78
Pessoal e Encargos	1.598.490,44
Material de Consumo	304.109,53
Serviço de Terceiros	658.928,34
Outras Despesas	143.406,47
DE CAPITAL	257.931,98
Equipamentos e Material Permanente	248.660,00
Obras e Instalações	9.271,98
TOTAL	2.962.866,76



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal



7.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
1003	Manutenção e Reforma dos Centros de Saúde	116.271,98	9.271,98	107.000,00
2011	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	1.980.560,79	1.737.231,62	243.329,17
2017	Estrutura e Manter Conselho Municipal de Saúde	8.388,90	0,00	8.388,90
2012	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	238.072,00	230.082,83	7.989,17
2014	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	402.496,50	386.409,44	16.087,06
2015	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	387.020,00	327.243,77	59.776,23
2016	Manutenção da Assistência Farmacêutica	31.609,00	4.700,00	26.909,00
1027	Aquisição de Ônibus - APSUS	240.000,00	239.904,04	95,96
2013	Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	53.811,00	28.023,08	25.787,92
2040	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00
2041	Capacitação dos Profissionais da Merenda Escolar	0,00	0,00	0,00
2042	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	0,00	0,00
2043	Manutenção do Departamento de	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

	Pavimentação e Obras			
2059	Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	0,00	0,00	0,00
2061	Manutenção do Programa IGD SUAS	0,00	0,00	0,00
2044	Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	0,00	0,00	0,00
2045	Manutenção do Departamento de Frota Municipal	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	3.458.230,17	2.962.866,76	495.363,41

8 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	NÃO
O Relatório do Controle Interno apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal?	Não avaliado
O Relatório e/ou Parecer do Controle Interno possui indicação de irregularidade?	Não avaliado

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO CONTROLE INTERNO

Restrição: Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.

Fonte de Critério: Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, c/§4º / art. 87, I, b.

O Relatório e/ou Parecer do Controle Interno não foi juntado ao processo de prestação de contas da entidade, inviabilizando a verificação do efetivo cumprimento das atribuições do sistema de controle, ou não foram atendidos os requisitos exigidos na Instrução Normativa 114/2016.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, em conjunto com o § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa 114/2016.

Diante disso, deve-se registrar que - sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo - a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Relatório e/ou Parecer do Controle Interno assinado por controlador cadastrado junto ao TCE/PR;
- b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Não foi seguindo o modelo 2/PCA contido na Instrução Normativa nº 114/2016, no qual faltou as seguintes informações: - Conselho de Controle Social do Fundeb Ato de nomeação dos membros (indicar o nº do ato) Composição (indicar o numero de membros e representação) Parecer do Conselho em relação á remuneração do magistério aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2015 (indicar o índice obtido pela entidade); Parecer do Conselho em relação á aplicação no exercício de 2015 de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB (indicar o índice obtido pela entidade). - Conselho de Saúde Ato de nomeação dos membros (indicar o nº do ato) Composição (indicar o numero de membros e representação) Parecer do Conselho sobre as contas 2015; - Comitê Municipal do Transporte Escolar Lei de Criação (indicar o nº do ato) Ato de nomeação dos membros (indicar o nº do ato) Parecer do Comitê em relação ás competências descritas no art. 17 da Resolução nº 777/2006-GS/SEED. Para regularizar este item, deve ser enviado um novo Relatório de Controle Interno, seguindo ao modelo 2 da Instrução Normativa nº 114/2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Ressaltamos que a administração deve informar quais são as medidas tomadas para regularizar a contratação do Contador, pois não houve o cumprimento do Prejulgado n.º 06 do TCE-PR, pois não há contador titular de cargo efetivo no Município, e verificamos que a Sra. Ana Carolina Lima Moreira, é terceirizada, tendo o município gasto no ano de 2015 o montante de R\$ 118.800,00, conforme quadro abaixo. Verificamos ainda que a entidade não acatou ao Acordão de Parecer Prévio nº 22/15 – Segunda Câmara, onde recomendou que o Município realizasse concurso público para a contratação do Contador no prazo de seis meses após a publicação desta decisão, no qual ocorreu em fevereiro de 2015.

A administração também deve esclarecer sobre a dívida que tem com o Regime de Previdência Social do Município de Doutor Ulysses, quais são as medidas tomadas para sanar tal irregularidade.

idPessoa	nmPessoa	nrEmpenho	nrAnoEmpenho	dtEmpenho	vlEmpenho	vlEmpenhoLiquido	vlLiquidacao	vlPagamento	sgDocCredor	nrDocCredor	nmCredor	riaEcoNadaIliemeloBrahaIdHistorico
12276	MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES	2630	2015	17/07/2015	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	CNPJ	20909769000134	AC LIMA MOREIRA - ME	REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
12276	MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES	3062	2015	11/08/2015	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	CNPJ	20909769000134	AC LIMA MOREIRA - ME	REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
12276	MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES	3446	2015	10/09/2015	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	CNPJ	20909769000134	AC LIMA MOREIRA - ME	REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
12276	MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES	3904	2015	16/10/2015	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	CNPJ	20909769000134	AC LIMA MOREIRA - ME	REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
12276	MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES	4276	2015	16/11/2015	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	CNPJ	20909769000134	AC LIMA MOREIRA - ME	REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
12276	MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES	4788	2015	14/12/2015	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	CNPJ	20909769000134	AC LIMA MOREIRA - ME	VALOR REFERENTE A DESPESA, EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE LICIT
12276	MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES	4789	2015	14/12/2015	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	CNPJ	20909769000134	AC LIMA MOREIRA - ME	VALOR REFERENTE A DESPESA COM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FRO
12276	MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES	4790	2015	14/12/2015	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	CNPJ	20909769000134	AC LIMA MOREIRA - ME	VALOR REFERENTE A DESPESA COM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TESSOU
12276	MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES	4800	2015	15/12/2015	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	CNPJ	20909769000134	AC LIMA MOREIRA - ME	REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
Total								118.800,00				

9 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

NOME DO RPPS	CRP
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES	NÃO

9.1 - VALORES DAS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita da Contribuição dos Servidores no exercício	717.910,98
Receita da Contribuição Patronal no exercício	727.018,99
Aportes para formação de reserva do Plano Financeiro	0,00
Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Aportes extraordinários para cobertura de Déficit financeiro com folha de pagamento do RPPS	0,00
Contribuição Previdenciária em regime de parcelamento de débitos	10.223,40
Multa e Juros de Mora da Receita de Contribuição Patronal	0,00
Receita Patrimonial	255.149,62
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	0,00

34



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Outras Receitas do RPPS no exercício	0,00
Total das Receitas	1.710.302,99
Ingressos por Interferência Financeira	0,00
Fonte 001 - Recursos Livres	0,00
Fonte 040 - Recursos Previdenciários	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	1.710.302,99
Despesa com Aposentadorias e Reformas	171.027,79
Despesa com Pensões	116.683,92
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	81.441,11
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	0,00
Outras Despesas de Custeio	20.950,99
Despesas de Capital	1.284,65
TOTAL DAS APLICAÇÕES	391.388,46

9.2 - PRINCIPAIS VALORES DO LAUDO ATUARIAL

DESCRIÇÃO	VALORES
a) Ativo do Plano	0,00
b) Provisão Matemática Previdenciária Bruta	0,00
c) Plano de Amortização	0,00
d) Provisão Matemática Previdenciária Líquida (b-c)	0,00
e) Resultado Atuarial (a-d)	0,00
f) Aporte	0,00
g) Percentual Contribuição Patronal	0,00%
h) Percentual Contribuição Servidor Ativo	0,00%
i) Percentual Contribuição Servidor Inativo	0,00%
j) Percentual Contribuição Pensionista	0,00%
k) Percentual Contribuição Suplementar	0,00%
l) Percentual Taxa de Administração	0,00%

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Restrição: Ausência de comprovação de regularidade previdenciária junto ao Ministério da Previdência Social.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Fonte de Critério: Decreto Federal nº 3788/01, Lei Federal nº 9717/98, Portaria MPS 402/08, art. 27 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, c/§ 4º / art. 87, I, b.

Não foi juntado ao processo de prestação de contas o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social, comprovando a situação regular do Município no que se refere à previdência dos servidores públicos.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, em conjunto com o § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa 104/2015 – TCE/PR. Diante disso, deve-se registrar que - sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo - a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) anexação da respectiva CRP com validade atualizada, no mínimo, à data de entrega da prestação de contas;
- b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Não possui Certidão de Regularidade Previdenciária - CRP, provavelmente em função da dívida como Regime Próprio de Previdência Social, conforme relato do Controlador.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Restrição: Ausência de encaminhamento da Lei ou Decreto que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o parcelamento de aportes, o aumento da alíquota ou a criação de alíquota suplementar.

Fonte de Critério: Portaria MPS 403/2008, Art. 19 - IN 104/2015 - TCE/PR - Multa: LCE 113/2005, art. 87, III c/§ 4º / art. 87, I, b.

Não foi encaminhada no processo de prestação de contas a Lei que estabelece a forma de amortização, perante o RPPS, do déficit demonstrado no cálculo atuarial.

A omissão caracteriza infração de norma legal ou regulamentar e é passível da multa prevista no inciso III do art. 87, em conjunto com o § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal.

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa 104/2015 – TCE/PR. Diante disso, deve-se registrar que - sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo - a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) cópia digitalizada da Lei que instituiu a forma de amortização do déficit atuarial, com a respectiva publicação;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Não foi feito o Calculo atuarial em 2015.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

10 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 108/2015, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR.

IRREGULARIDADE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.	JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS	631.746.779-04	Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, c/§4º / art. 87, I, b.
Ausência de comprovação de regularidade previdenciária junto ao Ministério da Previdência Social.	JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS	631.746.779-04	Decreto Federal nº 3788/01, Lei Federal nº 9717/98, Portaria MPS 402/08, art. 27 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, c/§ 4º / art. 87, I, b.
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial entre os dados do SIM-AM e a Contabilidade.	JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS	631.746.779-04	Lei 4320/64 Capítulo IV - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, c/§4º.
Ausência de encaminhamento da Lei ou Decreto que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o parcelamento de aportes, o aumento da alíquota ou a criação de alíquota suplementar.	JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS	631.746.779-04	Portaria MPS 403/2008, Art. 19 - IN 104/2015 - TCE/PR - Multa: LCE 113/2005, art. 87, III c/§ 4º / art. 87, I, b.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Procedimento de Acompanhamento Remoto - PROAR teve como objeto de escopo de acompanhamento para o exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO
Comparativo entre a Receita declarada pelo Governo Estadual através do Portal da Transparência com a receita declarada pela Entidade através do Sistema de Informações Municipais SIM/AM
Verificação dos Impedidos de Licitar conforme cadastro da União e do Estado x Vencedor da Licitação/Dispensa/Inexigibilidade.
Verificação de acumulação de funções - Contador x Tesoureiro
Licitação por Convite sem o prazo mínimo de cinco dias úteis do último convite e o recebimento das propostas ou da realização do evento.
Diárias pagas em número elevado, em contrário aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.
Consumo de Combustível Sem Variação de Quilometragem
Obras Paralisadas
Análise de edital de licitação
Irregularidades em obras paralisadas
Constatação da realização de despesa com Juros e/ou Multa oriunda de pagamento à credor após o vencimento.
Constatação de não atendimento dos itens constantes da IN 89/2013 TCE/PR no quesito divulgação das informações financeiras e orçamentárias da administração pública.
Desproporção de valores gastos com diárias frente ao orçamento da Câmara Municipal, contrariando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, da economicidade e da eficiência.
Manutenção de valores em conciliação bancária suportados por documentos anteriores ao exercício de 2013
Verificação de acumulação de funções de Cargos Inacumuláveis nos termos do Art. 37, XVI da CRFB
Incremento anômalo de gastos com Vigilância Ostensiva/Monitorada (Classificação Econômica - 3.3.90.39.77)
Constatação de pagamento de subsídios de servidores municipais com valor superior ao subsídio do prefeito
Existência de contratações de prestação de serviços efetuadas pelas entidades municipais nas quais participariam do quadro societário das empresas contratadas servidores públicos pertencentes ao quadro de pessoal da contratante.
Comunica o jurisdicionado a respeito de repasses voluntários não cadastrados no SIT
Despesa elevada com escritório privado de advocacia por entidade que possui corpo jurídico.
Gastos elevados com pneus e em desconformidade com quantidade de veículos do município.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Controle na aquisição e dispensa de medicamentos

Despesa Elevada com Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos

Identificação de possíveis inconformidades oriundas da contabilização dos atos e fato da administração pública

b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
209236/12	2011	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	74/2014	Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa e recomendações
259001/14	2011	RECURSO DE REVISTA	COEX	PPR	101/2015	Conhecimento e provimento parcial
138430/13	2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	22/2015	Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa, recomendações e determinações
267233/14	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	COFIM			
274756/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	COFIM			

PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

IRREGULARIDADE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.	JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS	631.746.779-04	Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, c/§4º / art. 87, I, b.
Ausência de comprovação de regularidade previdenciária junto ao Ministério da Previdência Social.	JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS	631.746.779-04	Decreto Federal nº 3788/01, Lei Federal nº 9717/98, Portaria MPS 402/08, art. 27 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, c/§ 4º / art. 87, I, b.
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial entre os dados do SIM-AM e a Contabilidade.	JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS	631.746.779-04	Lei 4320/64 Capítulo IV - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, c/§4º.
Ausência de encaminhamento da Lei ou Decreto que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o parcelamento de aportes, o aumento da alíquota ou a criação de alíquota suplementar.	JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS	631.746.779-04	Portaria MPS 403/2008, Art. 19 - IN 104/2015 - TCE/PR - Multa: LCE 113/2005, art. 87, III c/§ 4º / art. 87, I, b.

b) - Decorrentes de atraso na entrega da Prestação de Contas ou dos dados do Sistema SIM-AM

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Multa - Entrega dos dados do mês 13 - encerramento do exercício do Sistema SIM-AM com atraso.	JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS	631.746.779-04	Instrução Normativa TCE/PR nº 108/2015, art. 12, § único - Multa L.C.E. nº 113/2005, art. 87, III, "b".

Ressalva: Multa - Entrega dos dados do mês 13 - encerramento do exercício do Sistema SIM-AM com atraso.

Fonte de Critério: Instrução Normativa TCE/PR nº 108/2015, art. 12, § único - Multa L.C.E. nº 113/2005, art. 87, III, "b".

Verifica-se no registro de entrega da Prestação de Contas Eletrônica, correspondente aos dados de encerramento do exercício do sistema SIM - Acompanhamento Mensal, que a Entidade não atendeu o prazo estipulado em regulamento (agenda de obrigações), nos termos da Instrução Normativa TCE/PR nº 108/2015, art. 12, § único, sujeitando o responsável à multa administrativa prevista no inciso III, letra b, do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

A entrega do mês 13 – encerramento do exercício do sistema SIM - Acompanhamento Mensal foi registrada na data de 22/06/2016, portanto fora do prazo de 31/03/2016 estabelecido na Agenda de Obrigações instituída pela Instrução Normativa nº 105/2015, com alterações promovidas pela Instrução Normativa nº 106/2015.

A entrega intempestiva resultou em 83 dias de atraso.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) comprovação de que o encaminhamento em atraso ocorreu por motivo de força maior;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, relativa ao exercício financeiro de 2015, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação dos responsáveis abaixo identificados, para que, querendo, apresentem defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

Responsáveis para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS	631.746.779-04	01/01/2013	31/12/2016

É a instrução.

COFIM, 13 de julho de 2016.

Ato emitido por FLÁVIO JOSE FRIEDRICH - Analista de Controle - Matrícula nº 51.248-6.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.